



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003= (Da Vereadora Adalgiza Ronqui Ferraz Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL,
ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

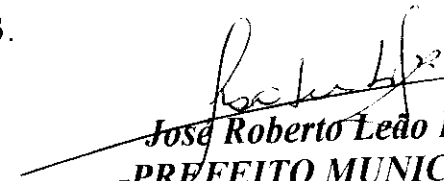
Artigo 1º- Fica denominada "**Praça Mariano Toniolo**", a Praça localizada no Conjunto Habitacional Palmital C, no Bairro São José em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "**PRAÇA MARIANO TONIOLO**".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

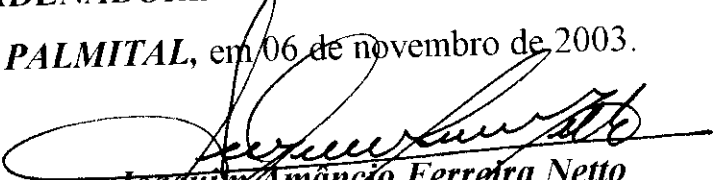
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 06 de novembro de 2003.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de novembro de 2003.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-